





## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

## EDITAL Nº 02/2014 - DG/PRONATEC-IFCE/CAMPUS CEDRO

Dispõe sobre a realização de Chamada Interna Simplificada para seleção de bolsistas que desenvolverão as atividades de professor e supervisor, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – (PRONATEC)/MULHERES MIL, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE/Campus Cedro.

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE/Campus Cedro torna público, por meio deste Edital, o processo de abertura de Chamada Interna Simplificada de seleção de bolsistas para preenchimento de cadastro de reserva visando o desenvolvimento das atividades de **Professor e Supervisor** no Campus de Cedro, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – (PRONATEC)/MULHERES MIL, no âmbito da Bolsa-Formação, instituída pela Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 ePortaria nº 168 de 27 de março de 2013.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital tem como objetivo a abertura do processo seletivo de profissionais interessados em desempenhar as atividades de Professor e Supervisor, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)/MULHERES MIL—Bolsa-Formação.
- 1.2 Somente poderão participar da Chamada Interna Simplificada de Seleção de Bolsistas (PRONATEC)/MULHERES MIL, para atuarem nas atividades de Professor e Supervisor, os servidores do quadro permanente, ativos ou inativos, do Instituto Federal do Ceará IFCE, *Campus* Cedro.
- 1.3 O processo seletivo dessa Chamada Interna Simplificada para atuação nas atividades do (PRONATEC)/MULHERES MIL, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada pela Direção Geral do *Campus* Cedro, em articulação com a Coordenação Geral do (PRONATEC)/MULHERES MIL.
- 1.4 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.
- 1.5. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de até 16 horas semanais para professor e de até 10 horas para supervisor, recebendo uma bolsa de acordo com o cargo estabelecido neste Edital e pela Resolução Nº 04/2012.
- 1.5.1 Os bolsistas para efeito desse edital são os servidores ativos e inativos do IFCE *Campus* Cedro, selecionados por meio de edital interno e estes perceberão valores a título de bolsa que não se incorporam para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.
- 1.6 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso a qual poderá ser acumulada com outra bolsa.







- 1.7 O quantitativo de vagas consta no Quadro de Vagas Anexo VIII.
- 1.8 O presente processo seletivo, para a bolsa de professor, terá validade de acordo com a duração dos cursos especificados no Quadro de Vagas Anexo VIII.

### 2. DO PROGRAMA

- 2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)/MULHERES MIL-Bolsa-Formação tem como objetivos:
- a) expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e à distância, e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- b) fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- c) contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- d) ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
- e) estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica;
- f) possibilitar o acesso, com exclusividade, de mulheres historicamente em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade à educação profissional e tecnológica;
- g) Estimular a inclusão educacional e social de mulheres em situação de vulnerabilidade social;
- h) Garantir formação humana cidadã, com base nos seguintes temas: elevação da autoestima, saúde, direitos, desenvolvimento sustentável, direitos sociais, gênero e diversidade, inclusão digital e inclusão produtiva;
- i) Compreender o território como lugar que possibilita o desenvolvimento de potencialidades individuais e coletivas e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- j) Ofertar cursos técnicos para quem já concluiu e para quem ainda está cursando o Ensino Médio bem como cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou de qualificação profissional;
- k) Articular mecanismos e conexões para inserção de egressas no mundo do trabalho.

## 3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA

- 3.1 Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que atender aos pré-requisitos e critérios especificados abaixo:
- a) pertencer ao quadro permanente de servidores, ativos ou inativos, do IFCE, Campus Cedro;
- b) ter habilitação na área das referidas atividades, conforme especificados nos quadros do item 4.3 e anexo VIII;







- c) ter experiência profissional na área das referidas atividades;
- d) não estar afastado das suas atividades regulares no Campus Cedro por qualquer que seja o motivo;
- e) ter disponibilidade de carga horária, para o PRONATEC/MULHERES MIL, de até 16 horas semanais para a atividade de professor;
- f) ter disponibilidade de carga horária, para o PRONATEC/MULHERES MIL, de no mínimo 5 horas e, no máximo, de 10 horas semanais para as atividades de Supervisor;
- g) não fazer parte da Comissão Avaliadora desse processo seletivo.
- 3.2 O servidor não fará jus ao recebimento da bolsa caso seja ocupante de Cargo de Direção (CD).

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Em conformidade com o Art. 9° da Lei N° 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14° e 15° da RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 04 de 16/03/2012, os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC/MULHERES MIL serão contemplados na forma de concessão de bolsas durante o período de execução das atribuições.
- 4.2 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC/MULHERES MIL:

Atividades	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa	Valor Máximo
Professor	Até 16 horas	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora	Até R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por mês.
Supervisor	De 5 a 10 horas semanais	R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora	Até R\$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais) por mês.

- 4.2.1 A carga horária de cada bolsista será definida pela gestão do *campus* Cedro, em concordância com a Coordenação Geral do programa no IFCE, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos PRONATEC/MULHERES MIL.
- 4.2.2 A carga horária dos bolsistas selecionados para atuar no programa não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida no *campus* Cedro.

# 4.3 DAS ATRIBUIÇÕES

Atividade	Atribuições	Requisitos mínimos		
	a) planejar as aulas e atividades didáticase ministrá-las aos	a) ser servidor do quadro		
	beneficiários da Bolsa-Formação; permanente, ativo ou inativo b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do IFCE, <i>Campus</i> Cedro;			
	público-alvo;	_		
	c) registrar no sistema SISTEC, aba PRONATEC, a frequência e o	b) ter formação acadêmica		
D 6	desempenho acadêmico dos estudantes;	compatível com a habilitação		
Professor	d) preparar e adequar conteúdos, materiais didáticos	exigida no Anexo VIII.		
	(apostilas), mídias e bibliografia conforme as necessidades dos			
	estudantes;	c) ter disponibilidade de carga		







e)	propiciar	acolhimento	e del	oate (	com c	s estu	dantes;
~							

- f) avaliar, acompanhar e intervir pedagogicamente no desempenho dos estudantes, caso necessário;
- g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- h) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC;
- i) registrar no sistema acadêmico, a frequência, conteúdo ministrado das aulas e o desempenho acadêmico dos estudantes.

horária de até 16 horas semanais para a atividade de professor.

d) apresentar comprovante de experiência profissional em docência.

Atividade	Atribuições	Requisitos mínimos
	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos	a) Ter formação superior completa
	cursos em conformidade com o Guia PRONATEC de Cursos de	em nível de graduação.
	Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos	
	Técnicos;	b) ter disponibilidade de carga
	b) atuar no combate a evasão das turmas Pronatec e	horária, para o PRONATEC, de no mínimo 5 horas e, no máximo, de
	incentivar a permanência dos estudantes por meio de	10 horas semanais.
	estratégias pedagógicas e administrativas.	To notas semanais.
	estruction pedagogreus e dammistrativas	c) apresentar comprovante de
	c) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos,	experiência profissional na área
	em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de	objeto da seleção para a qual
	suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação,	concorre (supervisão educacional);
	prestando informações ao coordenador-adjunto;	
	d) coordenar o planejamento de ensino;	d) pertencer ao quadro permanente
	e) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas	de servidores, ativos ou inativos, do
	com deficiência;	IFCE, Campus Cedro.
	f) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;	
Supervisor	g) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para	
	encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;	
	h) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na	
	metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o	
	desempenho do curso;	
	i) supervisionar a constante atualização, no SISTEC e Sistema	
	Acadêmico, dos registros de frequência e desempenho acadêmico	
	dos beneficiários;	
	j) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja	
	compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e  1) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades	
	acadêmicas e administrativas e de orientador;	
	m) participar de outras atividades necessárias para o bom	
	desempenho do ensino no PRONATEC.	

- 4.4 Considerando as necessidades dos Cursos do PRONATEC/MULHERES MIL, o desenvolvimento das atividades poderá ocorrer nos três turnos, em qualquer dia da semana, incluindo períodos não previstos no calendário acadêmico do *Campus* Cedro.
- 4.5 O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações PRONATEC/MULHERES MIL, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Gestão Geral do PRONATEC/MULHERES MIL e equipes gestoras locais, atendendo às exigências descritas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.







- 4.6 As ações do PRONATEC/MULHERES MIL também serão monitoradas pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC ou na forma presencial, por diligência in loco.
- 4.7 A permanência do bolsista no programa PRONATEC/MULHERES MIL, no IFCE, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional, realizada pela gestão geral do programa, em articulação com a Coordenação Adjunta do programa no *campus* Cedro, ao longo de cada semestre, conforme determina a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.
- 4.7.1 Na ausência do coordenador-adjunto, a avaliação pedagógica e institucional deverá ser articulada com a Direção Geral do *campus*.
- 4.8 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa.

## 5. DA COMISSÃO AVALIADORA

- 5.1 O processo de seleção e classificação será coordenado por uma comissão avaliadora designada pelo diretor geral do *Campus* Cedro, oficializada por meio de portaria. A referida comissão será presidida pelo Coordenador Adjunto ou profissional responsável pela Bolsa-Formação do PRONATEC/MULHERES MIL no IFCE/ *Campus* Cedro.
- 5.2 Todas as reuniões da comissão avaliadora só poderão ocorrer com o número mínimo de 03 (três) membros.
- 5.3 Na ausência do Coordenador Adjunto do *Campus* Cedro, a comissão será presidida pelo Coordenador Geral do PRONATEC/MULHERES MIL.

### 6. DAS VAGAS:

- 6.1 As vagas serão disponibilizadas conforme o anexo VIII deste edital, atendendo ao disposto na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.
- 6.2 Os candidatos somente poderão concorrer às vagas disponíveis no *Campus* Cedro.
- 6.3 As vagas disponibilizadas para a atividade de Professor deverão respeitar a carga horária máxima para as atividades informadas nos termos do item 4.2.
- 6.4 As disciplinas estão contidas no anexo VIII deste Edital.
- 6.4.1 As disciplinas com carga horária superior a 16 horas semanais deverão ter mais de uma oferta de vagas para a atividade de Professor, visando respeitar a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012. Os professores selecionados para ministrar conjuntamente as referidas disciplinas, deverão planejar suas aulas de forma integrada.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser realizadas no período **19 a 23 de maio de 2014**. A documentação exigida deverá ser entregue em envelope lacrado na recepção central do IFCE – *Campus* Cedro, de 8h às 12h e das 13h às 17h.







- 7.2 Poderão se inscrever servidores do quadro permanente do IFCE, *Campus* Cedro, ativos ou inativos, conforme os pré-requisitos mínimos apresentados no item 3 e no subitem 4.3 deste Edital.
- 7.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas tanto na resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e na portaria nº 168 de 27 de março de 2013, quanto neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 7.4 A equipe responsável pela seleção no *Campus* Cedro não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital e não receberá inscrições fora do prazo estabelecido.
- 7.5 Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição. Não serão aceitas inscrições via correios, fax ou e-mail.
- 7.6 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

## 8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- 8.1 Os documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional devem constar em envelope lacrado acompanhado do: Formulário de Inscrição, obedecendo ao modelo do anexo II e do Currículo Lattes ou Currículo Simplificado (anexo VII) atualizado do ano de 2014, preenchidos e assinados pelo candidato, com os comprovantes de todos os documentos solicitados.
- 8.2. O Candidato deverá colar na frente do envelope, tabela preenchida, conforme abaixo:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAMA CAMA CAMA CAMPAT CATE POR C	CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 02/2014 DG/IFCE/ <i>Campus</i> Cedro	PDE PRONATEC PROGRAMA MECHANI DE ACESSO AD DEMINO TECNOLO DE ACESSO
NOME:		
ATIVIDADE PARA	AA QUAL CONCORRE:	
HORÁRIO DE DIS	PONIBILIDADE DO CANDIDATO PARA ATUAR NO	O PRONATEC
	NOITE ( ) Horário:	

- 8.2.1 Os documentos pessoais solicitados são:
- a) Cópia do Documento de Identidade;







- b) Cópia do CPF;
- c) Declaração de Disponibilidade assinada Professor (modelo anexo IV);
- d) Declaração de Disponibilidade assinada Supervisor (modelo anexo IV);
- e) Termo de Compromisso como bolsista do PRONATEC/MULHERES MIL assinado (anexo V).
- 8.3. Documentos acadêmicos e profissionais para as atividades de Professor.

## a) Documentos acadêmicos:

- 8.3.1 O Diploma de Graduação, mais certificados de especialização ou outros diplomas de pósgraduação, devem ser entregues impressos em duas vias, de acordo com os critérios de pontuação e avaliação conforme o modelo do anexo III.
- 8.3.2 A comprovação da conclusão de curso de graduação e pós-graduação poderá ser feita por certificado ou diploma expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, constando que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor. E, em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, devidamente revalidado por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.
- b) Documentos de Experiência profissional A comprovação da experiência profissional poderá ser por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:
- Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação, onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano), discriminando a **DATA COMPLETA** do início (dia, mês e ano) e fim(dia, mês e ano) do contrato.
- Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período (dia, mês e ano) discriminando o início(dia, mês e ano) e o fim(dia, mês e ano).
- Cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando claramente o período da validade do contrato) acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato especificando **dia, mês e ano de início e de término**.
- 8.4 Documentos acadêmicos e profissionais para a atividade de Supervisor.

## a) Documentos acadêmicos:

- 8.4.1 O <u>Certificado de Conclusão do Ensino Médio</u>, Diploma de Graduação, mais certificados de especialização ou outros diplomas de pós-graduação, devem ser entregues impressos em duas vias, de acordo com os critérios de pontuação e avaliação conforme o modelo do anexo III.
- 8.4.2 A comprovação da conclusão de curso de graduação e pós-graduação poderá ser feita por certificado ou diploma expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, constando que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor. E, em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, devidamente revalidado por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.
- b) Documentos de Experiência profissional A comprovação da experiência profissional poderá ser por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:







- Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação, onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano), discriminando a **DATA COMPLETA** do início (dia, mês e ano) e fim do contrato (dia, mês e ano).
- Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período (dia, mês e ano) discriminando o início e o fim.
- Cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando claramente o período da validade do contrato) acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato especificando dia, mês e ano de início e de término.
- 8.4.3 Não serão aceitas, como comprovante de exercício de Professor e Supervisor, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.
- 8.4.4 Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço concomitante.
- 8.5 Caso o título entregue esteja em desacordo com as normas deste Edital, será desconsiderado pela comissão avaliadora.
- 8.6 A pontuação a ser obtida na titulação não é cumulativa.
- 8.7 Não será considerada, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

# 9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 A seleção dos candidatos constará de duas fases subsequentes:
- 9.1.1 A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída pela:
  - a) Análise de ficha de inscrição do candidato, observando o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item 3.1 e 4.3;
  - b) Análise da adequação da disponibilidade de tempo informada pelo candidato.
- 9.1.2 A segunda fase, de caráter classificatório, será constituída de análise de títulos e experiência profissional.
- 9.1.3. Somente se submeterão à fase de análise de títulos e experiência profissional os candidatos habilitados no item 9.1.2.
- 9.1.3.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a análise dos títulos e experiência profissional discriminados na Tabela de Pontuação do anexo III, devidamente comprovados.
- 9.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, serão estabelecidos os critérios abaixo para desempate:







- 9.2.1 Para atividade de professor serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:
- -maior tempo de exercício docente na instituição;
- -maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos na instituição;
- -maior pontuação na titulação; e
- -maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.
- 9.2.2 Para as atividades de Supervisor, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:
- o que obtiver maior pontuação na titulação;
- o que possuir maior tempo de serviço na instituição na área objeto do concurso; e
- maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.
- 9.3 A classificação nessa seleção, não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades previstas na RESOLUÇÃO Nº 04 DE 16 DE MARÇO DE 2012 e no Edital expedido pelo *campus* Cedro, uma vez que dependerá da quantidade de cursos e vagas pactuadas.
- 9.4 A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretará na exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento na lista do cadastro reserva, restando ao PRONATEC/MULHERES MIL –IFCE/*Campus* Cedro promover a convocação de candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1 O Cronograma das etapas do processo seletivo do Campus Cedro está descriminado no anexo I.

### 11. DOS RECURSOS

- 11.1 O recurso referente ao Resultado desta Chamada Interna Simplificada deverá ser protocolizado pela parte interessada, através de Requerimento dirigido à Comissão Avaliadora do PRONATEC/MULHERES MIL, no *campus* Cedro, conforme o modelo do anexo VI, no prazo estabelecido no Cronograma deste edital (anexo I) no horário de 08h às 12h e 13h às 17h. O referido recurso deverá ser entregue na recepção central do *Campus* Cedro.
- 11.2 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.
- 11.3 Não serão recebidos novos documentos, que deveriam ter sido entregues no prazo de inscrição.
- 11.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste concurso.







- 11.5 Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 11.6 O resultado do julgamento do Recurso pela Comissão avaliadora deverá ser comunicado ao interessado e encaminhado à Gestão Geral do PRONATEC/MULHERES MIL no IFCE, com a documentação utilizada no processo seletivo, bem como as fotocópias das respectivas documentações.

# 12. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA

- 12.1 A classificação para o cadastro reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento da Bolsa-Formação do PRONATEC/MULHERES MIL, pois esta última dependerá da necessidade de cada curso e do número de alunos com matrículas confirmadas.
- 12.2 A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar ao Grupo Gestor Local a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.
- 12.3 O Grupo Gestor Local deverá informar a Gestão Geral do programa, a exclusão do candidato do cadastro, mediante termo por escrito encaminhado via Protocolo.

## 13 DA REMUNERAÇÃO

- 13.1 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC/ MULHERES MIL será realizado em crédito na conta do Bolsista tomando por base os valores constantes no art. 15° da Resolução FNDE N.º 04 DE 16/03/2012, multiplicado pelo número de horas executadas no mês de referência conforme o seguinte valor:
- I Professor: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos.
- II Supervisor: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora.
- 13.2 Para efetivação do pagamento de que trata o subitem 13.1, item I, o bolsista professor deverá entregar, até o 2º dia útil do mês subsequente, as documentações abaixo especificadas:
- I Folha Individual de Frequência do Bolsista, devidamente assinada, referente ao mês de referência;
- II Cópia do Diário de Classe devidamente preenchido até o último dia do mês de referência;
- III Outras informações e/ou relatórios de atividades solicitadas pela coordenação do programa bolsa formação PRONATEC/MULHERES MIL.

### 14. DOS IMPEDIMENTOS

14.1 - No caso de servidor ativo das carreiras EBTT e Magistério Superior assim como com formação de nível superior na função de professor na Bolsa Formação PRONATEC/MULHERES MIL, a bolsa só poderá ser concedida no limite da mesma carga horária regular praticada na instituição, observado o máximo de 16 horas (de 60 minutos) semanais;







14.2 Conforme § 1º do Art. 9º da Lei no 12.513/2011, as atividades dos servidores ativos na implementação dos cursos do PRONATEC/ MULHERES MIL não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada instituição/*Campus*, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 O presente edital será publicado no quadro de avisos da recepção do IFCE *Campus* Cedro.
- 15.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.
- 15.3 Caso necessário, a comissão avaliadora reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma conforme anexo I.
- 15.4 A não entrega das declarações de disponibilidade, termo de compromisso e da documentação exigida no item 8 inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção interna simplificada.
- 15.5 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 15.6 Cabe ao Grupo Gestor Local ou à Comissão Avaliadora, encaminhar os Resultados Finais da Chamada Interna Simplificada do *Campus* Cedro à Gestão Geral do PRONATEC/MULHERES MIL no IFCE.
- 15.7 Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pela Comissão Avaliadora, por meio do seguinte número: (88) 3564-1000.
- 15.8 O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.
- 15.9 Os candidatos selecionados serão regidos pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.
- 15.10 Os candidatos deverão assinar Termo de Compromisso, conforme anexo V deste Edital.
- 15.11 Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do PRONATEC/MULHERES MIL Bolsa-Formação poderãoter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.
- 15.12 De acordo com a necessidade do programa, o profissional selecionado poderá ser convocado para ministrar disciplinas correlatas com a sua área de graduação e que atenda aos requisitos do curso.
- 15.13 A equipe selecionada deverá participar da capacitação.
- 15.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora desse processo seletivo em articulação com a Gestão Geral do PRONATEC no IFCE.

Cedro, 19 de Maio de 2014.







## ANEXO I

## CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 02/2014 DG/IFCE/*Campus* Cedro

## **CRONOGRAMA**

N°	AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
01	Divulgação do Edital Interno	19/05/2014	Recepção Central – <i>Campus</i> Cedro e no sitio http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec
02	Período de Inscrições	19/05/2014 a 23/05/2014	Recepção Central – Campus Cedro
03	Divulgação das inscrições deferidas	26/05/2014	Recepção Central – <i>Campus</i> Cedro e no sitio http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec
04	Interposição de Recurso contra inscrições indeferidas	27/05/2014	Recepção Central – Campus Cedro
05	Resultado da Análise de Interposição de Recurso Contra Inscrições Indeferidas e Divulgação do Resultado Geral	Até 29/05/2014	Recepção Central – Campus Cedro e no sitio http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec
06	Interposição de Recurso Contra Resultado Geral	30/05/2014	Recepção Central – Campus Cedro
07	Resultado da Análise de Interposição de Recurso Contra Resultado Geral e Resultado Final	Até 04/06/2014	Recepção Central – Campus Cedro e no sitio http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec







## ANEXO II

## CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 02/2014 DG/IFCE/Campus Cedro

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A ATIVIDADE DE PROFESSOR

1. DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)	
Nome Completo:	
CPF: RG:	
Data de Nascimento:/	
Endereço Residencial:	
Tel. Fixo: ( ) Tel. Celular: ( )	
E-mail pessoal:	
2. DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório)	
Setor do IFCE – Campus Cedro ao qual está vinculado:	
Função/Cargo:	
Nº de Matrícula - SIAPE:	
Telefone Institucional:	
E-mail Institucional:	
Curso/Disciplina a qual concorre (Preenchimento obrigatório ):	
Enumere abaixo os cursos/disciplinas que você gostaria de ministrar, caso haja possibilidade:	
Curso Disciplinas	

FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)			
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição	
Graduação			
Especialização			
Mestrado			
Doutorado			







# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A ATIVIDADE DE SUPERVISOR

## 1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo:		
CPF:		RG:
Data de Nascimento:	//	-
Endereço Residencial:		
Tel. Fixo: ( )	Tel. Celular: ( )	
E-mail pessoal:		
2. DADOS PROFISSIO	ONAIS (preenchimento o	obrigatório)
Setor do IFCE – Campus	s CEDRO ao qual está vir	iculado:
Função/Cargo:		
Nº de Matrícula - SIAPE	:	
Telefone Institucional:		
E-mail Institucional:		
3. INSCRIÇÃO NO CA	ARGO	
( ) Supervisor		

# 4. FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)

Escolaridade	Curso	Instituição
Ensino Médio		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		







## **ANEXO III**

## CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL N° 02/2014 DG/IFCE/Campus Cedro

# TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DA ATIVIDADE DE PROFESSOR

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEC	ÇÃO DE PROFE		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA)		PONTUAÇÃO ÚNICA	
a- Curso de Aperfeiçoamento e/ou Capacitação na área que está c	oncorrendo	0,5 ponto	
b- Curso de capacitação em gênero		0,5 ponto	
o- Pós-graduação com trabalho de conclusão na área de gênero		1 ponto	
c- Mestrado na área		3 pontos	
d- Doutorado na área		5 pontos	
SUBTOTAL - FORMAÇÃO ACADÊMICA	5 pontos		
EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO		
Item	Unitário	Máximo	
a- Experiência docente no Programa Mulheres Mil.	4,0 pontos por semestre letivo	16,0 pontos	
b- Experiência docente no ensino técnico, e/ou modalidade de Educação de Jovens e Adultos, e/ou superior na ÁREA para a qual está concorrendo.	2,0 pontos por semestre letivo	8,0 pontos	
c-Experiência docente no ensino técnico, e/ou modalidade de Educação de Jovens e Adultos, e/ou superior em outras áreas.	1,0 ponto por semestre letivo	4,0 pontos	
d-Monitor em Cursos de Formação Inicial na área que está concorrendo (não cumulativa com o subitem a.	1,0 ponto por participação	4,0 pontos	
SUBTOTAL - EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	32 pontos		
Pontuação Máxima – (Somatório de todos os itens)		37,0 PONTOS	







# TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DA ATIVIDADE DE SUPERVISOR

	FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIV	<b>'A</b> )		NTUAÇÃO ÚNICA
a) Graduação				1,5
b)	Especialização na área de atuação			2,0
c)	Mestrado na área de atuação			3,0
d)	Doutorado na área de atuação			4,0
	SUBTOTAL - FORMAÇÃO ACADÊMICA			4,0
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONT	UAÇ.	ÃO
	Item	Unitário		Máximo
a)	Experiência em docência na educação profissional técnica de nível médio.	2,0 pontos ( semestre letivo	por )	8,0
b)	Experiência em docência na educação profissional tecnológica de nível superior.	1,0 ponto ( semestre letivo	por )	4,0
c)	Experiência em Coordenação/Supervisão de Curso.	1,0 ponto ( semestre letivo	por )	4,0
d)	Experiência em Coordenação/Supervisão de Curso Técnico.	1,0 ponto ( semestre letivo	por )	4,0
e)	Experiência em programas de inclusão social no âmbito da educação (Experiências socioeducacionais comprovadas com públicos em situação de vulnerabilidade social, programas, projetos sociais do governo).	1,0 ponto (ano)	por	2,0
f)	Experiência comprovada com ações específicas para mulheres.	1,0 ponto (ano)	por	2,0
f)	Participação em processo de elaboração de Projeto Pedagógico de Curso.		por	4,0
g)	Experiência como professor extensionista.	1,0 ponto (curso)	por	4,0
	SUBTOTAL - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	9,0		32,0







## ANEXO IV

## CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 02/2014 DG/IFCE/Campus Cedro

# DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATIVIDADE DE PROFESSOR

Pela presente <b>DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE</b> , eu,
quadro de pessoal ( ) ativo ( ) inativo do IFCE, sob matrícula SIAPE nº, ocupante do cargo de, Lotado (a) no Setor
<b>DECLARO</b> , ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente de que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas no PRONATEC não interferirão nas minhas atividades regulares no <i>campus</i> que estou lotado.
,de (local e data)
Assinatura do servidor
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:
Declaro estar ciente que, em função das atividades desenvolvidas, o (a) servidor (a)
, poderá desempenhar no âmbito do PRONATEC a atividade de professor neste campus.
, de de (local e data)
Chefia Imediata Assinatura e Carimbo







# Fls. 02 – PARA IMPRESSÃO NO VERSO - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A ATIVIDADE DE PROFESSOR (ANEXO IV)

## PARECER SETOR DE PESSOAL /CAMPUS CEDRO

De Acordo:
Em//
Assinatura e carimbo do responsável
AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL DO <i>CAMPUS</i> CEDRO
Autorizo:
Em / /
Assinatura e carimbo do Diretor (a) Geral do <i>campus Cedro</i>







# DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A ATIVIDADE DE SUPERVISOR DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE BOLSISTA

Eu,						,
CPF:	,declaro para c	s devidos	fins que	tenho	disponibilidade	para o
desempenho das atividades da ativid	ade de					
nas ações do Programa Nacional	de Acesso ao En	sino Técnic	o e Emp	rego - l	PRONATEC e	que me
comprometerei no cumprimento das	s atribuições e respe	ctiva carga l	norária da	atividade	e pleiteada des	critas por
meio da Chamada Interna de Simpli	ficada, ciente de qu	e não causar	ei prejuízo	a minha	carga horária r	egular de
atuação e nem à qualidade e o bo	om andamento das a	tividades re	gulares ex	ercidas 1	no IFCE/Campi	us Cedro.
conforme disposto na RESOLUÇÃO	) CD/FNDE N. 04 de	16/03/2012	•			
<b>DECLARO</b> , ainda, sob minha inteir sob pena de responsabilidade admin	•					
da Lei 12.513 de 26/10/2011, as 1	•			•		
minhas atividades regulares no <i>camp</i>		TRONALI	LC/WOLI	LKL5 W	TIL Hao Interie	THAO HAS
•	•					
(local e data)	, de	(	de			
(local e data)						
_					_	
	Assinatu	ra do servido	or			
Nome por Extenso:						







# Fls. 02 - PARA IMPRESSÃO NO VERSO DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (ANEXO IV) PARA A ATIVIDADE DE SUPERVISOR

# DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente que o servido			
Matrícula no SIAPE Nº	ıla no SIAPE N°, ocupante do cargo		
de, é ca	andidato a condição de bo	olsista, para exerce	r a atividade de
no âmbito do PRONATEC. Decla	ro ainda que as atividades	s a serem desempe	nhadas por este (a) servidor (a) são
compatíveis com sua programaçã	o de trabalho regular na	instituição e não	compromete a qualidade e o bon
andamento das atividades regula	ares exercidas, conforme	e disposto na RE	SOLUÇÃO CD/FNDE N. 04 de
16/03/2012.			
	, de	de	·
	Assinatura do Che	efe Imediato	
	Assinatura e (	Carimbo	
PARECER SETOR DE PESSOA	AL /CAMPUS CEDRO		
De Acordo:			
Em//			
Assinatura e carimbo do responsáv	vel		
ANTONIZA GÃO DA DIDUGÃO	CERAL ROCALIDA	CEPPO	
AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO	) GERAL DO <i>CAMPUS</i>	CEDRO	
Autorizo:			
Em//			
<u></u>			
Assinatura e carimbo do Diretor (a	) Geral do <i>campus</i>		







## ANEXO V

## CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 02/2013 DG/IFCE/Campus Cedro

## TERMO DE COMPROMISSO-BOLSISTA

Eu,			
			,candidato na seleção para
atividade de			, declaro ter ciência
das informações contida	as na Chamada Interna S	implificada N° EDITAL	Nº 07/2013 DG/IFCE/ <i>Campus</i> Cedro e
das obrigações inerentes	s à qualidade de bolsista	no âmbito do PRONAT	EC, e nesse sentido, COMPROMETO-
ME a respeitar as seguin	tes cláusulas:		
I – cumprir a carga horá	ria semanal estabelecida	para a função na qual fui	selecionado, sob pena de suspensão da
bolsa ou desligamento de	o Programa;		
II – comprovar desempe	nho satisfatório, sob pena	a de suspensão da bolsa o	u desligamento do Programa, consoante
às normas definidas pelo março/2012;	o IFCE/Gestão Geral do	PRONATEC e pela RES	SOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de
III – cumprir as atribuiç	ões determinadas pela R	ESOLUÇÃO CD/FNDE	N°. 04 de 16 de março/2012 atendendo
os prazos solicitados pe	ela equipe gestora do P	Programa no campus Ce	dro, bem como pela Gestão Geral do
PRONATEC no IFCE.			
Finalmente, que estou ci	ente de que a inobservân	cia dos requisitos citados	acima e/ou a prática de qualquer ato de
má-fé, implicará(ão) no	cancelamento da bolsa, c	com a restituição proporci	ional e imediata dos recursos, de acordo
com os parâmetros previ	stos em lei competente.		
	,, de	de 2014.	
Local			

Assinatura do bolsista







## **ANEXO VI**

## CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

## PRONATEC – EDITAL Nº 02/2014 DG/IFCE/Campus Cedro

# FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RES BOLSISTAS NO ÂMBITO DO			,			DE
Eu,					_, porta	ador
(a) do documento de identida						
inscrito (a) para concor	rer como bolsista	n no âmbito	do PRONAT	TEC à	função	de
apresento recurso junto à PRONATEC.	Comissão Avaliadora	do processo s	seletivo para bo	olsista d	as ativida	ades
A decisão objeto de contestaç						
(explicitar a decisão que está	contestando).					
Os argumentos com os quais					_	
					<u> </u>	
Para fundamentar essa contes	stação, encaminho em	anexo os seguir	ntes documentos	:	_	
					_	
	de		de 2014.			
(Local e data)						

Assinatura do candidato







### **ANEXO VII**

## CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

## PRONATEC – EDITAL Nº 02/2014 DG/IFCE/*Campus* Cedro

## MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

## 1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 1. 1 Nome
- 1. 2 Filiação: Nome do Pai e da Mãe
- 1. 3 Data de Nascimento: dd/mm/aaaa
- 1. 4 Estado Civil
- 1. 5 Endereço Residencial
- 1. 6 Endereço para Correspondência
- 1. 7 E-mail
- 1. 8 Telefone para contato (DDD) (oito dígitos)
- 1. 9 Telefone celular para contato (DDD) (oito dígitos)
- 1. 10 Fax para contato (DDD) (oito dígitos)
- 1. 11 N° CPF
- 1. 12 Nº RG
- 1. 13 Nº PIS ou PASEP
- 1. 14 Nº Título Eleitor
- 1. 15 Banco Agência Conta Corrente
- 1. 16 Emprego atual (Cargo, local, endereço)
- 1. 17 Nº Matrícula SIAPE

## 2 TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Ensino Médio Instituição ano de conclusão
- 2.1 Curso(s) de Graduação Instituição Ano de conclusão
- 2.2 Curso(s) de Pós-Graduação Instituição Ano de conclusão

### 3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 3.1 Tempo de experiência profissional na área objeto do processo seletivo.
- 3.2 Outros, considerados relevantes.







## ANEXO VIII

## CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 02/2014 DG/IFCE/Campus Cedro

# DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA PROFESSOR

# CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE INSTALADOR E REPARADOR DE REDES DE COMPUTADORES

	MÓDULO CENTRAL					
DISCIPLINA	COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS MÍNIMOS	СН	VAGAS		
	Leitura e Produção de Texto	Licenciatura em Letras	12	Cadastro de reserva		
	Matemática Básica	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	12	Cadastro de reserva		
1. NÚCLEO FUNDAMENTAL	Oficina de Construção do Mapa da Vida	Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em Ciências Sociais/ ou Licenciatura com capacitação comprovada para lecionar a disciplina.	08	Cadastro de reserva		
	S	Sub-Total:		32		
	Introdução a Informática	Formação em informática ou ciências da computação	12	Cadastro de reserva		
2. NÚCLEO	Empreendedorismo	Administrador e/ou profissional com formação e/ ou experiência comprovada na área	12	Cadastro de reserva		
ARTICULADOR	Ética e Cidadania	Licenciatura ou bacharelado em letras, Serviço Social, Psicólogo, Pedagogo e/ou profissional com formação e/ ou experiência comprovada na área	12	Cadastro de reserva		
	Relações Interpessoais	Licenciatura ou bacharelado em letras, Serviço Social, Psicólogo, Pedagogo e/ou profissional com formação e/ou experiência comprovada na área.		Cadastro de reserva		
Sub-Total:				48		
3. NÚCLEO	Eletricidade Básica	Graduação em Física, Engenharia elétrica, Automação	40	Cadastro de reserva		







TECNOLÓGICO		Industrial, e/ou profissional com formação e/ ou experiência comprovada na área.		
	Cabeamento estruturado e redes de acesso	Graduação em Análise de Sistemas e ou profissional com formação e/ou experiência comprovada na área.	30	Cadastro de reserva
	Instalações de Redes Locais	Graduação em Análise de Sistemas e ou profissional com formação e/ou experiência comprovada na área.	40	Cadastro de reserva
	Segurança do Trabalho em Eletricidade	Graduação em Física, Engenharia elétrica, Automação Industrial, e/ou profissional com formação e/ ou experiência comprovada na área.	10	Cadastro de reserva
	S	ub-Total:		120
	,	TOTAL:		200

# CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO

	MÓDULO CENTRAL						
DISCIPLINA	COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS MÍNIMOS	СН	VAGAS			
1. NÚCLEO	Leitura e Produção de Texto	Licenciatura em letras	12	Cadastro de reserva			
FUNDAMENTAL	Matemática Básica	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	12	Cadastro de reserva			
	Oficina de Construção do Mapa da Vida  Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em Ciências Sociais/ ou Licenciatura com capacitação comprovada para lecionar a disciplina.						
	Sub-Total:			32			
2. NÚCLEO	Introdução a Informática	Formação em informática ou ciências da computação	12	Cadastro de reserva			
ARTICULADOR	Empreendedorismo	Administrador e/ou profissional com formação e/ ou experiência comprovada na área	12	Cadastro de reserva			
	Ética e Cidadania	Licenciatura ou bacharelado em letras, Serviço Social, Psicólogo, Pedagogo e/ou profissional com formação e/ ou experiência comprovada na área		Cadastro de reserva			
	Relações Interpessoais	Licenciatura ou bacharelado em letras, Serviço Social,	12	Cadastro de reserva			







		Psicólogo, Pedagogo e/ou profissional com formação e/ou experiência comprovada na área				
		Sub-Total:		48		
	Eletricidade Básica	Graduação em Física, Engenharia elétrica, Automação Industriale/ou profissional com formação e/ ou experiência comprovada na área.	20	Cadastro de reserva		
3. NÚCLEO TECNOLÓGICO	Segurança no trabalho em eletricidade	Graduação em Engenharia elétrica, Engenharia Mecânica, Automação industrial, Construção de edifícios, produção civil, Manutenção industrial ou técnico em segurança do trabalhoe/ou profissional com formação e/ ou experiência comprovada na área	20	Cadastro de reserva		
	Noções de desenho técnico para projetos elétricos	Graduação em arquitetura e urbanismo, construção de edifícios, produção civil e/ou profissional com formação e/ ou experiência comprovada na área.	20	Cadastro de reserva		
	Medidas elétricas em baixa tensão	Graduação em Engenharia elétrica, construção de edifícios, automação industrial, produção civil e/ou profissional com formação e/ ou experiência comprovada na área.	30	Cadastro de reserva		
	Instalações elétricas em baixa tensão	Graduação em Engenharia elétrica, construção de edifícios, automação industrial, produção civil, e/ou profissional com formação e/ ou experiência comprovada na área	30	Cadastro de reserva		
Sub-Total:				120		
	TOTAL:			200		

DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA SUPERVISOR

Divergito De vitorio initiati del Envisor							
Atividade	Cursos	Carga Horária Máxima Semanal	Vaga	Turno	Habilitação exigida		
Supervisor	<ul><li>Instalador e Reparador de Redes de Computadores</li><li>Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão</li></ul>	Até 10 horas	Cadastro de reserva	Noite	Ter formação superior completa em nível de graduação.		